



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.474, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>596</u> Data: <u>23/11/2021</u>

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.042/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **MARILENA NÓBREGA DE SOUSA - R.E. nº 10.072** nos autos do **Processo Administrativo nº 13.042/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, por 03 (três) anos, contados a partir de 04/01/2022, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação favorável da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, por meio do Memorando nº 634/2021 - COMPDEC e os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 13.042/2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, a servidora pública **MARILENA NÓBREGA DE SOUSA - R.E. nº 10.072**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.962.671-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença terá início em **4 de janeiro de 2022 com término em 3 de janeiro de 2025**, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, nos termos do § 3º do art. 125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo